



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 051/2008

Concede Aposentadoria Compulsória ao Servidor Público Municipal Douglas Hurricane Szesz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o amparo o artigo 164, Inciso III, da Lei Municipal nº 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Comum Permanente ao Servidor Municipal Sr. Douglas Hurricane Szesz, portador do RG nº. 1.215.707, CPF nº. 061.331.699-15, Matrícula nº. 00200033, Comprador, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, de conformidade com o acima exposto.

Art. 2º - A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Comprador	
Proventos Mensais a serem pagos:	R\$ 2.050,50
Imposto de Renda:	R\$ 119,01
Contribuição Previdenciária ao RPPS:	R\$ 0,00
Total Provento Líquido Mensal:	R\$ 1.931,50
Total de Proventos Anuais:	R\$ 24.606,00

Art. 3º - Determina ao Setor de Recursos Humanos que tome as providências necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 7 de abril de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal